



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA

**3ª. COMISSÃO PERMANENTE DE ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO, URBANISMO, REABILITAÇÃO URBANA,
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Reunião do dia 25 de Março/15

Parecer da Proposta nº. 305/2015 – *“Aprovar submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a revogação da intenção de cedência de lotes de terreno aprovada nos termos da Deliberação 6/AM/99 (Deliberação 620/CM/98) e a revogação da deliberação para a constituição do direito de superfície pelo prazo de 70 anos, a favor da CHELAG, aprovada nos termos da Deliberação 110/AM/2005 (Deliberação 549/CM/2005)*

Aprovado----- por unanimidade

Relatora ----- Deputada Modesto Navarro

Presidente ----- Deputado Victor Gonçalves

Proc. _____
ENT. 2079/SG/DAOSM/GAAM/ 15
DATA 25/06/15
Auto Ferençadas



COMISSÃO PERMANENTE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO,
REABILITAÇÃO URBANA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Proposta de Parecer sobre a Proposta n.º 305/2015, “Aprovar submeter à apreciação da Assembleia Municipal a revogação da intenção de cedência de lotes de terreno aprovada nos termos da Deliberação 6/AM/99, Deliberação 620/CM/98, e a revogação da deliberação para a constituição do direito de superfície pelo prazo de 70 anos, a favor da CHELAG, aprovada nos termos da Deliberação 110/AM/2005/Deliberação 549/CM/2005.

Nos termos da Deliberação 6/AM/99/Deliberação 620/CM/98 em reunião da Câmara Municipal de Lisboa realizada em 2/02/1999, foi aprovada a intenção de cedência de lotes de terreno a entidades cooperativas que a FENACHE – Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, FCRL indicasse, ou edifícios para reabilitação, destinados à construção de habitação para os membros das cooperativas aderentes ao protocolo celebrado com aquela estrutura cooperativa.

Transcrevemos parte da Proposta 305/2015:

“Para concretizar a 1ª fase do programa habitacional cooperativo da Rua das Barracas, compreendida entre a Rua de Santa Barbara, Rua das Barracas, o Largo de Santa Barbara e Beco do Petinguim, foi aprovado nos termos da Deliberação 110/AM/2005 (Deliberação 549/CM/2005), em reunião de 13/09/2005:

- a) Desafetar do domínio publico as áreas indicadas;
- b) A constituição do direito de superfície pelo prazo de 70 anos, eventualmente prorrogável, a favor da CHELAG- Cooperativa de Habitação Económica do Alto do Lagoal, CRL, entidade cooperativa designada pela FENACHE, sobre os futuros lotes resultantes da operação de loteamento municipal cuja área de intervenção, com 2.800 m², destinados á construção de um programa habitacional cooperativo em regime de custos controlados;
- c) A sujeição do direito de superfície ao protocolo de cooperação entre o Município e a FENACHE, aprovado pela Deliberação n.º 278/CM/98, de 17 de junho, às condições gerais de constituição do direito de superfície de lotes de terreno municipal, para construção cooperativa de habitação e equipamentos complementares, aprovadas pela Deliberação n.º 117/AML/90 (Proposta n.º 431/CM/90) de 20 de dezembro, bem como às condições especiais que constituem parte integrante da referida proposta;



- d) A autorização da hipoteca sobre os direitos de superfície supra referidos ou sobre as edificações a construir, a favor da entidade que financiar a construção ou a aquisição dos fogos.

Nos termos da Deliberação 4/CM/2011, foi aprovada, em reunião de 12 de janeiro, a operação de loteamento de iniciativa municipal da Rua das Barracas /Rua de Santa Barbara, com as condições, ai mencionadas, a verificar até ao deferimento da operação urbanística.

Esta proposta de operação de loteamento de iniciativa municipal, que corresponde à 1ª fase do programa habitacional cooperativo, a realizar nos terrenos compreendidos entre a Rua de Santa Barbara, a Rua das Barracas, o Largo de Santa Barbara e o Beco do Petinguim, da freguesia dos Anjos, que constitui o processo nº 12/URB/2008, foi elaborada em pareceria entre a CHELAG e os serviços municipais”.

Na proposta n.º 305/2015, que acima se transcreve em parte, com o assunto: “Aprovar submeter à apreciação da Assembleia Municipal a revogação da intenção de cedência de lotes de terreno aprovada nos termos da Deliberação 6/AM/99/Deliberação 620/CM/98 e a revogação da deliberação para a constituição do direito de superfície pelo prazo de 70 anos, a favor da CHELAG, aprovada nos termos da Deliberação 110/AM/2005/Deliberação 549/CM/2005”, vem a Câmara Municipal considerar que não foi formalizada a constituição do direito de superfície a favor da CHELAG e que, “até à presente data, apesar do lapso de tempo decorrido, desde a aprovação do projecto de loteamento de iniciativa municipal acima mencionado, ainda não foram apresentados os projectos de arquitectura pela CHELAG, obrigação que decorre do Protocolo celebrado com a FENACHE”.

Acrescenta ainda a Câmara Municipal que “importa reabilitar a referida zona, criando condições para aproveitar o parque habitacional existente e rejuvenescer o tecido social, fazendo face às carências sociais existentes”, pelo que dá notícia na proposta que a intenção de revogação foi comunicada à FENACHE (que lamenta o sucedido, manifestando a sua disponibilidade para colaborar), e à CHELAG, que nada disse até à presente data.



Assim, deliberou a Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea i) do artigo 25º e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a revogação da intenção de cedência dos lotes de terreno acima descritos e integrados na parte deliberativa da proposta n.º 305/2015, pontos 1 e 2.

Conclusão

Face a esta proposta n.º 305/2015, apresentada pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, a Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Habitação e Desenvolvimento Local, reuniu no dia 8 de Junho de 2015 e considerou que a proposta de revogação estava devidamente fundamentada e justificada, pelo que entendeu por unanimidade dos senhores deputados presentes propor à Assembleia Municipal a sua apreciação, cabendo aos grupos municipais a discussão e votação em plenário.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 23 de Junho de 2015

O Relator

O Presidente da 3ª Comissão

- António Modesto Navarro -

- Vítor Gonçalves -